

**TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 094/2025 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 095/2023.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 09/03/2023, AUTOS Nº 2022006676 (ELETRÔNICO).**

**I – DAS PARTES:**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil constituída na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

**DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.109.097/0004-28, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 2156, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP 74.530-010, neste ato representada pela Sra. Maria Batista Cardoso Campos, inscrita no CPF/MF sob o nº 262.194.091-91, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo o remanejamento e exclusão de itens, bem como a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, ao Contrato nº 095/2023, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de OPME, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2022006676 (eletrônico).

II.II – Avençam as partes que os quantitativos dos **itens descritos no Anexo I, do Termo de Referência, do Contrato Original (Contrato nº 095/2023)**, aditivado pelo **Item II.II, da Cláusula II, do Primeiro Termo Aditivo nº 297/2023**, sofrerão remanejamento e exclusão de itens e, portanto, decréscimo de valor, passando o valor total, global, fixo e estimado de R\$ 802.701,60 (oitocentos e dois mil setecentos e um reais e sessenta centavos), para o importe de R\$ 746.427,60 (setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente Termo Aditivo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/03/2025 e findando-se em 09/03/2026.

### III – DAS ALTERAÇÕES / RETIFICAÇÕES:

III.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo, ainda, **rerratificar** o **Parágrafo Segundo**, da **Cláusula IV** (DO PAGAMENTO), constante no **Contrato nº 095/2023**, pois considerando o Ofício nº 7734/2020 encaminhado pela SES/GO à CONTRATANTE, em razão de normativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás deverá a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal, também, em formato XML.

III.II – Assim sendo:

#### a) ONDE SE LÊ:

##### **“IV – DO PAGAMENTO**

*01- A CONTRATANTE compromete-se a efetuar à CONTRATADA o pagamento do objeto do Pedido de Cotação, após a entrega dos produtos e do recebimento e atesto da Nota Fiscal, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, obedecendo aos seguintes critérios:*

*(...)*

*Parágrafo segundo – A Nota Fiscal deverá conter a especificação dos produtos, bem como o valor dos mesmos, tudo de forma discriminada.”*

#### b) LEIA-SE:

##### **“IV – DO PAGAMENTO**

*01- A CONTRATANTE compromete-se a efetuar à CONTRATADA o pagamento do objeto do Pedido de Cotação, após a entrega dos produtos e do recebimento e atesto da Nota Fiscal, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, obedecendo aos seguintes critérios:*

*(...)*

*Parágrafo segundo A Nota Fiscal deverá conter a especificação dos produtos, bem como o valor dos mesmos, tudo de forma discriminada, e deverá ser encaminhada à CONTRATANTE juntamente com o seu arquivo XML.”*

### IV - DA RATIFICAÇÃO:



Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes dos autos 2022006676 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
**MARIA BATISTA CARDOSO CAMPOS**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Roberta Bernardo Malta**  
**CPF/MF: 995.357.851-68**

**Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 094/2025**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição dos dispositivos médicos-hospitalares: Materiais utilizados em procedimentos videolaparoscópicos em pacientes internados no **Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG**, com entrega de OPME's, mediante remessas programadas durante o período de 12 meses.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

1.2. Manutenção dos estoques para realização de procedimentos de videocirurgia que é um método cirúrgico minimamente invasivo que permite o acesso aos órgãos abdominais, pélvicos, retroperitoneais e torácicos através de pequenas cânulas chamadas de trocateres e que através destes podemos introduzir os mais diversos tipos de pinças, grameadores, bisturis elétricos entre outros instrumentos. A cirurgia videolaparoscópica é uma maneira de diminuir o trauma cirúrgico causado por grandes incisões e minimizar respostas inflamatórias para o paciente. Este método permite a realização de recuperações menos demoradas, com menor dor e reabilitação das atividades diárias dos pacientes.

**3 - ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO - GERAL	QTD. MENSAL ESTIMADA	QTD. TOTAL ESTIMADA (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 (MV 55518)	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR VIDEOLAPAROSCÓPICO CORES DIVERSAS <i>Marca: Covidien</i>	16	192	R\$ 750,00	R\$ 144.000,00
2 (MV 55120)	GRAMPEADOR CIRCULAR EEA 33 <i>Marca: Covidien</i>	4	20	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
3 (MV 55577)	GRAMPEADOR LINEAR VIDEOLAPAROSCÓPICO <i>Marca: Covidien</i>	14	148	R\$ 963,70	R\$ 142.627,60
6 (MV 55647)	PINÇA DE ULTRACISION <i>Marca: Covidien</i>	14	168	R\$ 2.100,00	R\$ 352.800,00
7 (MV 55684)	TROCATER 12 MM DESCARTAVEL <i>Marca: Covidien</i>	16	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
8 (MV 55686)	TROCATER 05 MM DESCARTAVEL <i>Marca: Covidien</i>	4	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
<b>VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO PELO PERÍODO DE 12 MESES</b>					<b>R\$ 746.427,60</b>

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram



Goiânia/GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
**MARIA BATISTA CARDOSO CAMPOS**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Roberta Bernardo Malta**  
**CPF/MF: 995.357.851-68**

**Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

### 3º TERMO ADITIVO Nº 094/2025 - DMI

Código do documento cd8f468e969062c7e81859969809545f

Hash do documento (SHA256): fa75f4a48b01e2618b408c4dab106bc60540ecce2ba63ac5e30bf049e0ce7db4



✓ **MARIA BATISTA CARDOSO CAMPOS**  
gerda.net@hotmail.com  
DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (37.109.097/0004-28)  
PROCURADORA

**SEX, 28 de FEV de 2025 às 16:23**  
Código verificador:  
20c067601f2edfdd98d8d858306ba661

✓ **ROBERTA BERNARDO MALTA**  
roberta.bernardo@idtech.org.br  
GECOL - CSC

**SEX, 28 de FEV de 2025 às 16:31**  
Código verificador:  
c04a1847a81e9e28b41f443237326506

✓ **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
marcelo.matias@idtech.org.br  
ASJUR - CSC

**SEX, 28 de FEV de 2025 às 17:20**  
Código verificador:  
cf15dc763657479cad70f578fac5470

✓ **NUBIA VIRGINIA BORGES**  
nubia.borges@idtech.org.br  
COSUPRI - CSC

**SEX, 28 de FEV de 2025 às 17:21**  
Código verificador:  
4251cbb9f1a9a1df87e69ef957d8dd93

✓ **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
joseromero@idtech.org.br  
SUPER - CSC

**SEX, 28 de FEV de 2025 às 20:55**  
Código verificador:  
95f381bc821c7ce792b9ab30139c9ac8

## Logs

SEX, 28 de FEV de 2025 às 15:58 Operador **ERIKA SILVA** criou este documento número cd8f468e969062c7e81859969809545f

SEX, 28 de FEV de 2025 às 15:58 Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARIA BATISTA CARDOSO CAMPOS**, assinando pela empresa **DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (37.109.097/0004-28)** no cargo de **PROCURADORA**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **gerda.net@hotmail.com**

SEX, 28 de FEV de 2025 às 16:23 **MARIA BATISTA CARDOSO CAMPOS** assinou este documento pela empresa **DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (37.109.097/0004-28)**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 179.250.235.140

SEX, 28 de FEV de 2025 às 16:28 Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **ROBERTA BERNARDO MALTA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99535785168**

SEX, 28 de FEV de  
2025 às 16:28

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **NUBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

---

SEX, 28 de FEV de  
2025 às 16:28

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

---

SEX, 28 de FEV de  
2025 às 16:31

**ROBERTA BERNARDO MALTA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

SEX, 28 de FEV de  
2025 às 17:20

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

---

SEX, 28 de FEV de  
2025 às 17:21

**NUBIA VIRGINIA BORGES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

SEX, 28 de FEV de  
2025 às 18:05

Operador **FELIPE COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

---

SEX, 28 de FEV de  
2025 às 20:55

**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.84.212

---